



PORTARIA Nº 201/2016-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 0010, de 02.01.2015; e

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando os critérios regulamentados pelas Portarias, n.º **177/2013** e n.º **0656/2014**, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as respectivas Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão por merecimento, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, conforme registros existentes no DCP/DRH/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor, **JOSE ROMEU LIMA BEZERRA**, Matrícula **617342**, **EX-IPESAP**, do Grupo **MEIO AMBIENTE, ORDENAMENTO TERRITORIAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E PRODUÇÃO, Progressão Funcional Horizontal**, nos termos do art. 17º, da Lei 1300, de 07 de janeiro de 2009:

Cargo: TECNICO EM EXTESAO RURAL – 2001
Da Classe “2ª” Padrão I para Classe “2ª” Padrão II Com efeitos financeiros a contar de 01.07.2014
Da Classe “2ª” Padrão II para Classe “2ª” Padrão III Com efeitos financeiros a contar de 01.01.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de julho de 2016.


SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração, em exercício
Decreto nº 2255/2016